

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00002/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E RP COMERCIO DE GÁS LTDA ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSE/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RP COMERCIO DE GÁS LTDA ME - Rua Sebastiao Fernandes , 0184 - Centro - Alagoa Nova - PB, CNPJ nº 03.680.663/0001-92, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00018/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, Decreto Municipal nº. 00023/2017, de 06 de Novembro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Forma Parcelada de Combustíveis e Gpl..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00018/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5	GPL Botijões 13kg	LIQUIGAS	Botijões	175	60	10.500,00
					Total:	10.500,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro. Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado

das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO E CULTURA
02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02050.12.361.2002.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
02050.12.365.2004.2019 - MANUTE. DAS ATIVI. DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLAR
02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
02070.15.452.2010.2036 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DE LIMPEZA PUBLICA
02070.26.782.2009.2035 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES E ESTRADAS
02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
02080.20.605.2012.2041 - ABASTECIMENTO D'AGUA ATRAES DE CARROS PIPAS
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
02110.10.301.2007.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
02110.10.302.2019.2066 - MANUTENCAO DO SAMU
02110.10.304.2007.2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
02120.08.243.2017.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
02120.08.244.2016.2045 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Rocha - PB, 12 de Janeiro de 2018.

TESTEMUNHAS

M^a Tatiana Ferraz E. Poine

D. S. Dues

PELO CONTRATANTE

Severo Luis do Nascimento Neto
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

Reginaldo Pinheiro de Souza
RP COMERCIO DE GÁS LTDA ME



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

João Pessoa - Sábado, 13 de Janeiro de 2018

Preço: R\$ 2,00

Nº 16.536

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 033/2018/SEAD.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18000738-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Riachão/PB, do servidor FELIPE WANDERLEY CÂMARA, matrícula nº 180.046-9, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca, para continuar exercendo o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 034/2018/SEAD.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e conforme dispõem o art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XII, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e o que consta no PROCESSO Nº 18000642-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência dos Policiais Militares RICARDO GOMES SIMÃO, matrícula nº 518.983-0, e ALEKSANDRO PESSOA, matrícula nº 522.756-9, na Prefeitura Municipal de Conde/PB, pelo prazo de 01 (um) ano, com perdas salariais inerentes a condição de policial militar agregado.

PORTARIA Nº 035/2018/SEAD.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18000642-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Conde/PB, dos servidores DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 175.641-9; JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA, matrícula nº 177.722-0, e THAMIRES MADRUGA ALMEIDA, matrícula nº 177.658-4, lotados na Secretaria de Estado da Educação, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

LIVIANA ROCHA DA SILVA PEREIRA
Secretária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE OBJETOS E VANTAGENS

RESOLUÇÃO Nº 0022018
EXEMPLAR DO DIA: 13-01-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação do Comandante que lhe foi outorgada pela Portaria nº 227/2006, datada de 12.07.06 de acordo com o art. 2º parágrafo 2º da Lei Estadual nº 5.233 de 15.12.03, e Art. 8º, inciso II, Alínea "c" da Lei nº 29 de 26.03.00 e Portaria nº 05/2006 (LARANJEIRA, DAPRETO) de 04/01/2006, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, resolve:

Nome	Matrícula	Função	Classe	Observações
RICARDO GOMES SIMÃO	518.983-0	POLICIA MILITAR	10	
ALEKSANDRO PESSOA	522.756-9	POLICIA MILITAR	10	

RESOLUÇÃO Nº 0022018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE OBJETOS E VANTAGENS

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação do Comandante que lhe foi outorgada pela Portaria nº 227/2006, datada de 12.07.06 de acordo com o art. 2º parágrafo 2º da Lei Estadual nº 5.233 de 15.12.03, e Art. 8º, inciso II, Alínea "c" da Lei nº 29 de 26.03.00 e Portaria nº 05/2006 (LARANJEIRA, DAPRETO) de 04/01/2006, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, resolve:

PROFESSOR	MATRÍCULA	NOME	LOTIÇÃO
DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO	175.641-9	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA	177.722-0	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
THAMIRES MADRUGA ALMEIDA	177.658-4	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0022018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE OBJETOS E VANTAGENS

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação do Comandante que lhe foi outorgada pela Portaria nº 227/2006, datada de 12.07.06 de acordo com o art. 2º parágrafo 2º da Lei Estadual nº 5.233 de 15.12.03, e Art. 8º, inciso II, Alínea "c" da Lei nº 29 de 26.03.00 e Portaria nº 05/2006 (LARANJEIRA, DAPRETO) de 04/01/2006, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, resolve:

Matrícula	Nome	Função	Classe	Observações
175.641-9	DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	10	
177.722-0	JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA	PROFESSOR	10	
177.658-4	THAMIRES MADRUGA ALMEIDA	PROFESSOR	10	

RESOLUÇÃO Nº 0022018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE OBJETOS E VANTAGENS

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação do Comandante que lhe foi outorgada pela Portaria nº 227/2006, datada de 12.07.06 de acordo com o art. 2º parágrafo 2º da Lei Estadual nº 5.233 de 15.12.03, e Art. 8º, inciso II, Alínea "c" da Lei nº 29 de 26.03.00 e Portaria nº 05/2006 (LARANJEIRA, DAPRETO) de 04/01/2006, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, resolve:

Matrícula	Nome	Função	Classe	Observações
175.641-9	DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	10	
177.722-0	JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA	PROFESSOR	10	
177.658-4	THAMIRES MADRUGA ALMEIDA	PROFESSOR	10	

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 050

João Pessoa, 08 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 10.613, de 24 de dezembro de 2015,

RESOLVE
Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção do Programa "Gira Mundo" Estudante, com as atribuições de planejar e executar os processos seletivos, e acompanhar o Curso Preparatório de Línguas, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA
Jessica Gomes Machado	175.980-9
Adalla Ramos Lima	176422-5
Michael Sefimes da Silva Ribeiro	176808-3
Pedro Mathews de Melo Benevides Pessoa	614.345-0
Sílvia Patrícia Sousa Viana	169.763-3
Patricia Adriana Martins	172.691-9
Lucas da Silva Paulino	638.248-7
Mara Andreia Barbalho Gondim	165.813-8
Amanda Siebra de Araújo	177.393-3
Aucilene Alves de Moraes	144.047-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 051

João Pessoa, 08 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições.
RESOLVE

Art. 1º - Instituir Coordenações Administrativa e Financeira, Logística e Pedagógica dentro do Programa "Gira Mundo" modalidade Estudante, com as seguintes responsabilidades:

- I - Coordenação Administrativa e Financeira:
 - a) realizar a gestão administrativo-financeira do Programa e executar todas as ações pertinentes à coordenação em sua jurisdição;
 - b) elaboração de documentos oficiais e inserção de dados na planilha do Programa;
 - c) apresentar mensalmente relatório de prestação de contas à Coordenação Geral do Programa;

- d) solicitar oficialmente pagamento de diárias e bolsa aos tutores do Curso Preparatório de Idiomas, a interrupção ou o cancelamento do pagamento de bolsa ou a substituição do beneficiário, quando for o caso.

- II - Coordenação Logística:
 - a) realizar a gestão logística do Programa e executar todas as ações pertinentes à coordenação em sua jurisdição;

- b) elaboração de documentos oficiais e inserção de dados na planilha do Programa;
- c) subsidiar o Coordenador administrativo-financeiro na elaboração do relatório de prestação de contas;

- d) organizar, em articulação com a Coordenação Estadual do Programa, as reuniões e eventos, articulando transporte, local e infraestrutura adequadas à realização dos eventos.

- III. Coordenação Pedagógica:
 - a) realizar a gestão pedagógica do Programa e executar todas as ações pertinentes à coordenação em sua jurisdição;

- b) elaboração de documentos oficiais e inserção de dados na planilha do Programa;
- c) acompanhamento pedagógico das ações desenvolvidas pelos intercambistas;
- d) acompanhamento das atividades do Curso Preparatório de Idiomas;
- e) Subsidiar a Gerência de Ensino Médio, em relação a equivalência de estudos dos

Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de duas Motocicleta Tipo POP 110i. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 02. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajericó@yahoo.com.br. Edital: www.jericó.pb.gov.br ou www.tee.pb.gov.br.

Jericó - PB, 12 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO AUDAIRES FRANKLIN DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional técnico habilitado (Leiloeiro Oficial) para realização do Leilão 00001/2017 de Bens Móveis inservíveis do Município de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2017. DOTAÇÃO: O recurso para pagamento do referido serviço será adviado de um percentual sobre o valor do bem arrematado, pagos pelos arrematantes. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CTNº 00083/2017 - 29.12.17 - MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS.

Prefeitura Municipal de Boqueirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 001/2018, do tipo "menor preço", cujo objeto é **Aquisição de Gás de Cozinha**. Data de abertura: 25/01/2018 às 10h00min (horário local). Cópia do edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no setor de licitações da prefeitura de boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 12 de Janeiro de 2018.

CRYSIANE GOMES BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 002/2018, do tipo "menor preço", cujo objeto é **Contratação de horas de carro de som**. Data de abertura: 25/01/2018 às 11h00min (horário local). Cópia do edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no setor de licitações da prefeitura de boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 12 de Janeiro de 2018.

CRYSIANE GOMES BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 003/2018, do tipo "menor preço", cujo objeto é **Contratação de Serviços de Internet**. Data de abertura: 25/01/2018 às 12h30min (horário local). Cópia do edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no setor de licitações da prefeitura de boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 12 de Janeiro de 2018.

CRYSIANE GOMES BEZERRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2017

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2018, na sede da CPL da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, PB, localizada na Rua José Rodrigues Costa - Centro - S. S. Lagoa de Roça - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2009, de 10 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 00023/2017, de 06 de Novembro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas

legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0018/2017 que objetiva o registro de preços para: Fornecedor de Forma Parcelada de Combustíveis e GPL. Resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - CNPJ Nº 08.742.439/0001-00.**

MUNICÍPIO/POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1	Gasolina Comum	SETTA	Litro	20000	3,250
2	Etanol	SETTA	Litro	15000	3,100
3	Óleo Diesel	SETTA	Litro	40000	3,150
4	Óleo Diesel S10	SETTA	Litro	60000	3,150
TOTAL					851.500,00

VENDEDOR: RP COMERCIO DE GÁS LTDA ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
5	GPL Botões 1kg		Botões	350	60,000
TOTAL					21.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS: A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação do seu contrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça a contratar com o fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA. ITEM(S): 1-2-3-4. Valor: R\$551.500,00. RP COM. DE GÁS LTDA ME. Item: 5. Valor: R\$21.000,00.**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança/PB.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 12 de Janeiro de 2018.
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecedor de Forma Parcelada de Combustíveis e GPL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02010.04.122.1001.2002-02030.04.122.1003.2005-02050.12.361.1006.2013-02050.12.361.2002.2015-02050.12.361.2002.2016-02050.12.361.2002.2017-02050.12.361.2004.2019-02070.15.122.1007.2034-02070.15.452.2010.2036-02070.26.782.2009.2035-02080.26.122.1008.2038-02080.20.605.2012.2041-02090.08.122.1009.2042-02110.10.301.2007.2024-02110.10.301.2007.2025-02110.10.302.2019.2066-02110.10.304.2007.2032-02120.08.243.2017.2043-02120.08.244.2016.2045 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CTNº 00001/2018 - 12.01.18 - Posto de Combustíveis Noberto Lagoa de Roça - R\$ 275.750,00; CT Nº 0002/2018 - 12.01.18 - RP COMERCIO DE GÁS LTDA ME - R\$ 10.500,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00005/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2018, que objetiva: Contratação de empresa para serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado tipo Split. RATIFICAÇÃO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO - R\$ 7.850,00.**

Cajazeiras - PB, 12 de Janeiro de 2018.

JOSE ALDEMIER MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2018. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado tipo Split. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da

OAB questiona MP sobre ações que vetam contratação de advogados

Promotores têm expedido recomendações para que municípios rescindam os contratos feitos com inexigibilidade de licitação

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (OAB-PB), Paulo Maia, se reuniu ontem com o procurador-geral de Justiça, Francisco Seraphico da Nóbrega Filho.

Na oportunidade, foi estreitada as relações entre a OAB-PB e o MPPE, a discussão a preocupação com as recomendações que estão sendo expedidas por promotores de justiça para que os municípios rescindam os contratos para serviços advocatícios feitos com inexigibilidade de licitação.

O encontro aconteceu na Procuradoria Geral do MPPE e contou também com a presença do advogado, Edísio Souto, do procurador do município de Campina Grande, George Ramalho, do promotor de Justiça, Márcio Nascimento, do promotor e coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público (CAOP), Leonardo Quintans e do presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-PB, Newton Vira.

Segundo o presidente Paulo Maia, tem o entendimento de que o contrato por inexigibilidade de licitação por si só não é sinal de licitude.

"Passamos ao procurador-geral a Resolução nº 4 do Conselho Pleno da OAB-PB, feita no ano passado, que ele vai encaminhar para o órgão responsável. Queremos criar elementos que possam identificar uma contratação ilegal de uma legal e possibilitar tanto o concurso para procurador do município quando à contratação de advogados por inexigibilidade", declarou.

Ele também disse que a entidade não compactua com contratações ilícitas ou fraudulentas.

"Ficou estabelecido que a OAB-PB se reunirá com o coordenador do CAOP, Leonardo Quintans, a fim de discutir e debater os contornos da matéria na esfera do MPPE, haja visto que o assunto ainda não foi definido no ordenamento jurídico brasileiro", concluiu Paulo Maia.

Já Francisco Seraphico

informou que os argumentos entregues pela OAB-PB serão encaminhados ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Patrimônio Público (CAOP), Fazenda Pública e Terceiro Setor.

Os promotores têm independência funcional, então vamos remeter 95-ses expedientes apresentados pela OAB ao CAO do Patrimônio Público para o aprofundamento do debate, ouvindo os membros do MPPE", disse o procurador.

A Câmara dos Deputados analisa proposta que permite o uso de nome social em documento de Identidade. Trata-se do Projeto de Lei 8174/17, apresentado pelo deputado André Amaral (PMDB-PE).

O texto altera Lei 13.444/17, que cria a Identificação Civil Nacional (ICN), sancionada pelo presidente Michel Temer em maio do ano passado.

A ICN utilizará a base de dados biométricos da Justiça Eleitoral e a base de dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc).

"O objetivo desta proposta é fazer com que o cidadão possa ter em seu documento de identidade o nome como é conhecido socialmente, como corretamente é chamado e conhecido no meio em que vive ou que atua profissionalmente", explica Amaral. "Muitas pessoas são chamadas pelo apelido mais o nome, pelo nome abreviado, pelo nome mais a atividade a qual está vinculado", etc.

O presidente Paulo Mala tem o entendimento de que o contrato por inexigibilidade de licitação por si só não é sinal de licitude e destacou que a entidade não compactua com contratações ilícitas ou fraudulentas.

A proposta será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, inclusive quanto ao mérito.

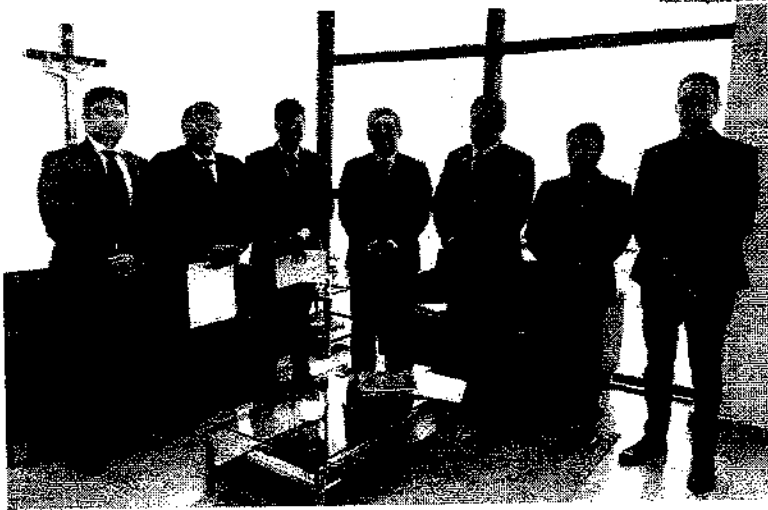


Foto: Divulgação/OAB-PB

ESTADO DA PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PRELIMINAR Nº 0004218

Toma conhecimento que tem a honra de convocar o Preceptor Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ferreira nº 05, Centro, São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018, para a realização de licitação para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, materiais e equipamentos, sob o regime de preço fixo, conforme a "TOMADA DE PREÇOS Nº 0004218" emitida pelo Município de São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, materiais e equipamentos, sob o regime de preço fixo, conforme a "TOMADA DE PREÇOS Nº 0004218" emitida pelo Município de São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018.

São José do Bonfim/PR, 12 de Junho de 2018.
José Alves Marinho
Preceptor

ESTADO DA PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PRELIMINAR Nº 0004218

Toma conhecimento que tem a honra de convocar o Preceptor Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ferreira nº 05, Centro, São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018, para a realização de licitação para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, materiais e equipamentos, sob o regime de preço fixo, conforme a "TOMADA DE PREÇOS Nº 0004218" emitida pelo Município de São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, materiais e equipamentos, sob o regime de preço fixo, conforme a "TOMADA DE PREÇOS Nº 0004218" emitida pelo Município de São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018.

São José do Bonfim/PR, 12 de Junho de 2018.
José Alves Marinho
Preceptor

ESTADO DA PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PRELIMINAR Nº 0004218

Toma conhecimento que tem a honra de convocar o Preceptor Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ferreira nº 05, Centro, São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018, para a realização de licitação para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, materiais e equipamentos, sob o regime de preço fixo, conforme a "TOMADA DE PREÇOS Nº 0004218" emitida pelo Município de São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, materiais e equipamentos, sob o regime de preço fixo, conforme a "TOMADA DE PREÇOS Nº 0004218" emitida pelo Município de São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018.

São José do Bonfim/PR, 12 de Junho de 2018.
José Alves Marinho
Preceptor

ESTADO DA PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PRELIMINAR Nº 0004218

Toma conhecimento que tem a honra de convocar o Preceptor Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ferreira nº 05, Centro, São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018, para a realização de licitação para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, materiais e equipamentos, sob o regime de preço fixo, conforme a "TOMADA DE PREÇOS Nº 0004218" emitida pelo Município de São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, materiais e equipamentos, sob o regime de preço fixo, conforme a "TOMADA DE PREÇOS Nº 0004218" emitida pelo Município de São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018.

São José do Bonfim/PR, 12 de Junho de 2018.
José Alves Marinho
Preceptor

ESTADO DA PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PRELIMINAR Nº 0004218

Toma conhecimento que tem a honra de convocar o Preceptor Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ferreira nº 05, Centro, São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018, para a realização de licitação para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, materiais e equipamentos, sob o regime de preço fixo, conforme a "TOMADA DE PREÇOS Nº 0004218" emitida pelo Município de São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, materiais e equipamentos, sob o regime de preço fixo, conforme a "TOMADA DE PREÇOS Nº 0004218" emitida pelo Município de São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018.

São José do Bonfim/PR, 12 de Junho de 2018.
José Alves Marinho
Preceptor

ESTADO DA PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PRELIMINAR Nº 0004218

Toma conhecimento que tem a honra de convocar o Preceptor Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ferreira nº 05, Centro, São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018, para a realização de licitação para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, materiais e equipamentos, sob o regime de preço fixo, conforme a "TOMADA DE PREÇOS Nº 0004218" emitida pelo Município de São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, materiais e equipamentos, sob o regime de preço fixo, conforme a "TOMADA DE PREÇOS Nº 0004218" emitida pelo Município de São José do Bonfim/PR, em 15 de Junho de 2018.

São José do Bonfim/PR, 12 de Junho de 2018.
José Alves Marinho
Preceptor

